PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 68/2011
Origem: Poder Legislativo.
Data: 19 de dezembro de 2011.

FIXA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ITAPOÁ/SC, PARA A GESTÃO 2013-2016.

LEI

Art. 1º Fica fixado, a remuneração mensal dos secretários municipais de Itapoá (SC), para a gestão 2013-2016, nos termos desta lei.

Art. 2º Os secretários municipais receberão remuneração mensal no valor de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º A remuneração dos secretários municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, exceto no primeiro ano.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Itapoá, em 19 de dezembro de 2011.

MESA DIRETORA

Daniel Silvano Weber
Presidente

Osni Ocker
Vice-Presidente

Márcia Regina Eggert Soares
1ª Secretária

VEREADORES

Izaque Goes **–** PSDB

Jeferson Rubens Garcia – PMDB

Joarez Antonio Santin – PMDB

José Maria Caldeira – PMDB

Marcelo Antonio Tessaro – PP

Valdecir de Souza – PP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 68/2011

O presente Projeto visa atender ao previsto no inciso V do Artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4o , 150, II, 153, III e 153, §2o , I, todos da Constituição da República.

Os valores propostos no presente Projeto são compatíveis com a realidade do momento. Pela normalidade e legalidade do Projeto solicitamos que os senhores Vereadores o aprovem como se apresenta.

Câmara Municipal de Itapoá, em 17 de novembro de 2011.

MESA DIRETORA

Daniel Silvano Weber
Presidente

Osni Ocker
Vice-Presidente

Márcia Regina Eggert Soares
1ª Secretária

VEREADORES

Izaque Goes **–** PSDB

Jeferson Rubens Garcia – PMDB

Joarez Antonio Santin – PMDB

José Maria Caldeira – PMDB

Marcelo Antonio Tessaro – PP

Valdecir de Souza – PP